
**PROGRAMA DE ESTÁGIO DOCENTE – PED
PROJETO DE PARTICIPAÇÃO DAS UNIDADES DE E&P NO PED**

Este Projeto é regido pela Resolução GR-071/2020, de 22/06/2020.

1. Introdução

A Faculdade de Engenharia Agrícola – FEAGRI participa do Programa de Estágio Docente – PED desde sua implantação na Universidade e anualmente tem reavaliado a importância do mesmo na formação dos alunos de graduação e pós-graduação, bem como os critérios para seleção dos estagiários. Segundo as premissas básicas do Programa, instituídas pela Resolução GR – 071/2020, de 22/06/2020, que atende à obrigatoriedade de experiência docente para bolsistas CAPES de Demanda Social, apresentamos a seguir o projeto de participação da FEAGRI no Programa de Estágio Docente.

2. Justificativa (relevância do programa PED para alunos de Pós-Graduação da unidade e sua contribuição no Ensino de graduação).

A implantação do Programa PED nesta Unidade apresentou resultados positivos quantificáveis para o ensino de graduação. Destacamos a seguir as justificativas de manutenção e ampliação desse programa para a melhoria do ensino de graduação:

2.1 Quanto ao aluno:

O Programa de Estágio Docente tem como objetivo permitir que os discentes de pós-graduação aperfeiçoem o exercício da docência, com os seguintes objetivos:

- Possibilitar a convivência com docentes que utilizam diferentes metodologias de ensino;
- Treinar a aplicação de dinâmicas de aulas com objetivos específicos de cada disciplina;
- Valorizar o profissional de outras IES que estão cursando a PG na FEAGRI;
- Preparar o aluno para conviver com problemas inerentes ao ambiente de ensino da Universidade.

Estes objetivos proporcionam aos alunos de Pós-Graduação a possibilidade de atuarem diretamente com o ensino de Graduação para interagir com alunos em sala de aula e, principalmente, para planejar as atividades pedagógicas na disciplina, adquirindo experiência e aprendizagem em técnicas e estratégias de ensino, vivenciando os problemas e dificuldades que eventualmente ocorrem e propondo estratégias para a melhoria da qualidade de ensino. Desta forma, o Programa de Estágio Docente contribui de forma relevante para uma formação mais ampla do aluno de Pós-Graduação, pois além da obtenção dos títulos acadêmicos de Mestrado ou Doutorado e da formação correspondente em pesquisa, também sairão da Universidade com habilidades e competências para iniciarem-se na carreira docente.

2.2 Quanto ao Curso de Graduação em Engenharia Agrícola da Feagri, considera-se:

- O número de alunos regulares atuais do curso é 451 (atualizado no 2º semestre de 2025).
- A necessidade de reestruturação do trabalho e atividades didáticas, fazendo com que muitas disciplinas passassem a envolver aulas práticas/laboratoriais. Assim, justifica-se a relevância do programa na unidade, não só pelos aspectos relacionados acima, mas também, em especial, por oportunizar espaços de formação docente para nossos pós-graduandos.

3. Critérios internos:

a) para distribuição da verba PED entre os cursos de graduação da unidade

A verba PED é distribuída entre bolsas PED C e PED B, conforme demanda do Curso de Graduação em Engenharia Agrícola.

b) critério de elegibilidade das disciplinas

Este programa deve atender às disciplinas que contenham um Corpo Docente Exclusivo do âmbito desta unidade de ensino e/ou universidade.

Não serão aceitas inscrições de disciplinas que envolvam a participação de profissionais externos, brasileiros ou estrangeiros, contratados por meio de prestação de serviços educacionais, editais e/ou convênios que acarretem ônus à Universidade, com o objetivo de colaboração em atividades didáticas da graduação da FEAGRI. Excepcionalmente nesses casos, será permitida a inscrição desde que tenham como alvo o treinamento de PEDS voluntários (sem recebimento de bolsa), podendo ao final do processo seletivo fazer uso de bolsas remanescentes.

c) para escolha das disciplinas que receberão estagiários PED

Foram considerados 7 critérios para o ordenamento das disciplinas:

Critério 1: Disciplina obrigatória ou eletiva

- a. Obrigatória: $A = 1,5$
- b. Eletiva: $A = 1,0$
- c. Obrigatória noturna: $A = 2,0$
- d. Eletiva noturna: $A = 1,5$

Critério 2: Nº de alunos informados pela previsão de demanda

e. $B = 2,0 \frac{N_{alunos}}{Max(N_{alunos})}$

- i. N_{alunos} : Número de alunos da disciplina analisada
- ii. $Max(N_{alunos})$: Número de alunos na disciplina com maior demanda no semestre

Critério 3: Houve oferecimento fora do semestre ou nas Férias de Verão?

- f. Se sim: $C = 1,0$
- g. Se não: $C = 0$

Critério 4: Vetores da disciplina contêm aulas práticas/laboratório (conforme informações do catálogo da DAC)

- h. Com aula prática/laboratório: $D = 2,0$
- i. Sem aula prática/laboratório: $D = 1,5$

Critério 5: Nº de créditos

j. $E = 2,0 \frac{N_{Creditos}}{Max(N_{Creditos})}$

i. $N_{Creditos}$: Número de créditos da disciplina analisada

ii. $Max(N_{Creditos})$: Máxima número de créditos entre as disciplinas analisadas

Critério 6: Critério de “rotatividade” das disciplinas. A disciplina teve PED no último oferecimento? (disciplinas que pontuam no Critério 3, não podem ter sua colocação de prioridade alterada pelo critério 6) .

k. Se sim: F = 0

l. Se não: F = 1,0

Critério 7: A disciplina possui histórico de docente(s) colaborador(es), nos oferecimentos anteriores

m. Se sim: G = 0

n. Se não: G = 1,0

Critério 8: Carga horária do docente no semestre na Graduação (mesmo semestre do ano anterior)

o. Abaixo da média: H = 0

p. Média: H = 0,5

q. Acima da média: H = 1,0

Critério 9: Carga horária do docente no semestre na Pós-Graduação (mesmo semestre do ano anterior)

l. Abaixo da média: I = 0

m. Média: I = 0,5

n. Acima da média: I = 1,0

Critério 10: Número de orientações de Trabalhos de Conclusão de Curso do docente (mesmo semestre do ano anterior)

- o. Abaixo da média: $J = 0$
- p. Média: $J = 0,5$
- q. Acima da média: $J = 1,0$

Critério 11: Excepcionalidades serão tratadas pela comissão PED da unidade, podendo a disciplina ser priorizada. Itens que caracterizam excepcionalidade:

- k. Afastamentos diversos tais como licença-prêmio, gravidez, sabático, motivos de saúde, entre outros.
- l. Nos casos de disciplinas que necessitem de suporte PED, em áreas que não são cobertas pelo atual quadro de docentes da FEAGRI.

Equação final para ordenação de prioridades: Nota total varia de 3,0 a 14,0.

Se Critério 10 = Sim

Nota final = nota máxima

Caso contrário:

Nota final = $A + B + C + D + E + F + G + H + I + J$

Outras observações:

- m. Disciplinas com 2 ou mais turmas poderão ter apenas 1 estagiário bolsista.
- n. Caso haja empate, será considerado também o número de disciplinas que o docente estará lecionando no semestre junto ao curso de Graduação.

d) critério de desempate

Em caso de empate na classificação das disciplinas mediante os itens A e B supracitados, será utilizado como critério de desempate: (1) o número de vagas prevista na disciplina; (2) a carga horária total alocada ao docente no semestre em questão; (3) a idade máxima do supervisor da respectiva disciplina.

e) classificação e concessão de bolsas na 2ª Etapa

- Todos os alunos regularmente matriculados nos cursos de mestrado e doutorado do programa de pós-graduação podem se inscrever, sendo: em primeiro momento no primeiro período denominado “inscrição do aluno” e no segundo momento, no período denominado “inscrição de novos alunos”. Caso não haja inscritos nessa disciplina dentro destes prazos, a cota de bolsa vaga será transferida para a próxima disciplina na lista de espera.
- Ao término do encerramento do 1º período de inscrições (conforme prazo avençado no calendário do PED), se for constatado a ausência de candidatos(as) inscritos(as) para a disciplina com cota de bolsa PED, esta será atribuída à disciplina subsequente da lista.
- O aluno poderá fazer a inscrição como voluntário a qualquer momento ao longo do semestre, somente será considerada a concessão da bolsa, caso haja cota disponível no programa.

f) inscrição de voluntários

- Os(as) candidatos(as) recém matriculados(as) no curso de pós-graduação em nível de mestrado e doutorado que desejarem participar como voluntários no PED poderão realizar sua inscrição a qualquer momento, independentemente das etapas formais deste processo, desde que haja disponibilidade e aprovação da Comissão PED para atuação em disciplinas com demanda.

4. Critérios dos cursos de Pós-Graduação da Unidade para seleção dos alunos

- a) PED-B** – Ser aluno regularmente matriculado no curso de doutorado, preferencialmente da FEAGRI, e não havendo inscritos com pré-requisitos, os alunos regulares de outras Faculdades da UNICAMP, com conceito suficiente no estágio PED

anterior (se for o caso), ou com experiência docente prévia devidamente comprovada; Ter cursado disciplina correlata à disciplina na qual atuará no PED; Estar em dia com o Programa de Pós-Graduação da FEAGRI; Em caso da segunda participação do aluno no PED, serão considerados os resultados obtidos na avaliação da disciplina de graduação.

b) PED-C – Ser aluno regularmente matriculado nos cursos de mestrado ou doutorado, preferencialmente da FEAGRI, e não havendo inscritos com pré- requisitos, os alunos regulares de outras Faculdades da UNICAMP; Estar em dia com o Programa de Pós-Graduação da FEAGRI; Em caso da segunda participação do aluno no PED, serão considerados os resultados obtidos na avaliação da disciplina de graduação.

Observação: O aluno não poderá se inscrever para concorrer ao PED caso tenha obtido conceito C em alguma avaliação COMVEST

5. Plano de preparação e apoio aos alunos PED para o exercício da docência

A Universidade oferece encontros semestrais PED Mais para auxiliar na preparação e apoio dos alunos PED.

6. Atividades a serem desenvolvidas pelos PED com auxílio

a) PED-B

Os estudantes poderão dedicar-se ao programa num total de 8 horas semanais, conforme descrito abaixo:

I – para disciplinas de até 90 horas semestrais, a carga didática a eles atribuída deverá estar compreendida entre 1/3 e 2/3 da carga horária da disciplina (levando-se em conta todas as turmas em que atua), sempre sob a supervisão do docente responsável definido no projeto (PED).

II – para disciplinas acima de 90 horas semestrais, a carga didática a eles atribuída deverá estar compreendida entre 30 e 60 horas semestral (levando-se em conta todas as turmas em que atua), sempre sob a supervisão do docente responsável definido no projeto (PED).

III – a carga didática a eles atribuída deverá ser, no máximo, 60 horas semestrais (levando-se em conta todas as disciplinas e/ou turmas em que atua), sendo essas horas divididas em, no máximo, duas disciplinas com siglas distintas, e respeitando o máximo de uma turma em cada disciplina, ou o máximo de duas turmas, no caso de atuar em uma única disciplina.

IV – nas demais horas, o PED B poderá realizar plantões de dúvidas; colaborar no planejamento da disciplina; atuar em aulas práticas, de exercício ou reforço; atuar em atividades de elaboração e correção de listas de exercícios, provas e projetos; atuar em atividades de elaboração de material didático e outras atividades de apoio.

b) PED-C

Os estudantes poderão dedicar-se ao programa num total de 8 horas semanais, conforme descrito abaixo:

I – para disciplinas de até 90 horas semestrais, a carga didática a eles atribuída deverá ser no máximo $\frac{1}{3}$ da carga horária da disciplina (levando-se em conta todas as turmas em que atua), sempre sob a supervisão do docente responsável definido no projeto (PED).

II – para disciplinas acima de 90 horas semestrais, a carga didática a eles atribuída deverá ser no máximo 30 horas semestrais (levando-se em conta todas as turmas em que atua), sempre sob a supervisão do docente responsável definido no projeto (PED).

III – nas demais horas, o PED C poderá realizar plantões de dúvidas; auxiliar em atividades de aulas práticas, de exercício ou reforço; apoiar a elaboração e correção de listas de exercícios, provas e projetos; apoiar a elaboração de material didático e outras atividades de apoio.

7. Atividades a serem desenvolvidas pelos PED voluntários

a) PED-B

b) PED-C

As atividades para os PED's B e C são iguais para bolsistas e voluntários.

8. Funções e responsabilidades dos docentes supervisores do estágio

O(a) Prof(a). responsável pela disciplina deverá publicar o Projeto de Estágio a ser desenvolvido pelo aluno na disciplina antes do período de inscrição. Durante o semestre o supervisor deverá, **obrigatoriamente**, atestar a frequência do discente e no final do semestre elaborar o Relatório Final dentro dos prazos avençados no calendário DAC.

9. Proposta de Avaliação dos PED e do Programa PED na Unidade

O desempenho didático dos participantes do Programa PED será avaliado semestralmente pelos alunos de graduação e pelo professor responsável pela disciplina e os resultados deverão constar do relatório semestral a ser submetido à Comissão Coordenadora do programa.

10. Observação – caso a Unidade tenha quota PED para o Profis:

Não se aplica.

O presente projeto foi revisado pela comissão interna PED da Faculdade de Engenharia Agrícola em xx/xx//2025 mediante aprovação da Deliberação FEAGRI n. Xx/2025



DELIBERAÇÃO CONGREGAÇÃO/FEAGRI – 127/2025

A Congregação da Faculdade de Engenharia Agrícola, em sua 294ª Sessão Ordinária, realizada em 15/10/2025, aprovou as alterações no Projeto de Participação da FEAGRI no Programa de Estágio Docente.

FEAGRI, 15/10/2025

Prof. Dr. ARIIVALDO JOSÉ DA SILVA

Diretor

Faculdade de Engenharia Agrícola

Documento assinado eletronicamente por ARIIVALDO JOSE DA SILVA, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA, em 16/10/2025, às 14:30 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
05D607DA 6094496A ABFE9428 7EF41C6C

